

**DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**

<b>SETOR REQUISITANTE:</b> GABINETE DO PREFEITO	
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b> ALEXANDRE KLAUTAU LEITE – Chefe de Gabinete	
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>

**INFORMAÇÕES DO OBJETO**

**TIPO DO ITEM**

<b>SERVIÇO:</b>  ( X ) Continuada ( ) Não continuada	<b>BENS:</b>  ( ) Comuns
--	--------------------------------

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA AUDITORIA, APURAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE ISSQN NÃO LANÇADOS OU NÃO ARRECADADOS, VISANDO À AMPLIAÇÃO DA BASE DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL.

**DETALHAMENTO DOS ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID. DE MEDIDA
01	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS, APURAÇÕES, LEVANTAMENTOS, PERÍCIAS E ANÁLISES DE DADOS FISCAIS, DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DE FATOS GERADORES DE ISSQN NÃO INFORMADOS OU NÃO CONHECIDOS PELO MUNICÍPIO, RELATIVOS AOS ÚLTIMOS 60 (SESSENTA) MESES, COM ENTREGA DE RELATÓRIOS, LAUDOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS. OS SERVIÇOS INCLUEM AINDA A DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA INFORMATIZADA PARA RASTREAMENTO E GESTÃO DO ISSQN, SUPORTE TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, ELABORAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES FISCAIS E ACOMPANHAMENTO DA ARRECAÇÃO, VISANDO À AMPLIAÇÃO DA BASE DE ARRECAÇÃO E INCREMENTO DA RECEITA PRÓPRIA MUNICIPAL.	01	SERVIÇO

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação tem por objetivo a **prestação de serviços técnicos especializados voltados à auditoria, apuração, levantamento e constituição de créditos tributários de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza**, com a utilização de plataforma informatizada de rastreamento e gestão fiscal.

A necessidade decorre do fato de que o Município de Capanema/PA, a exemplo de diversos entes federativos, não dispõe atualmente de estrutura técnica, e tecnológicos suficientes para identificar, auditar e apurar integralmente todos os fatos geradores do ISSQN, sobretudo aqueles não declarados

ou não conhecidos pelo Fisco Municipal. Tal situação acarreta significativa perda de receita própria, comprometendo a capacidade de investimento e a manutenção de serviços públicos essenciais.

O serviço pretendido permitirá:

1. **Ampliar a base de arrecadação municipal do ISSQN**, por meio da identificação de contribuintes e fatos geradores não declarados, relativos aos últimos 60 (sessenta) meses;
2. **Constituir créditos tributários** a partir de levantamentos técnicos devidamente instruídos, possibilitando a emissão de notificações fiscais e a recuperação de valores não recolhidos ao erário municipal;
3. **Modernizar os mecanismos de fiscalização e arrecadação**, com o suporte de plataforma informatizada de inteligência artificial, que permitirá maior eficiência no rastreamento e cruzamento de informações fiscais;
4. **Apoiar a atuação da Secretaria de Finanças** no acompanhamento dos pagamentos, emissão de certidões de dívida ativa e eventuais processos de execução fiscal.

Sob o aspecto jurídico, a contratação encontra respaldo no **art. 18, §1º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021**, que exige a demonstração clara da necessidade da contratação e a descrição precisa do objeto, além de estar alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Portanto, a contratação ora proposta mostra-se necessária e vantajosa ao Município, pois possibilitará o incremento da arrecadação própria sem aumento da carga tributária, mediante a correção de distorções e a recuperação de receitas devidas, promovendo justiça fiscal, fortalecimento das finanças públicas e melhoria na prestação dos serviços à população.

#### **FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:**

Pregão (especificar se Pregão próprio ou como participe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)

Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021

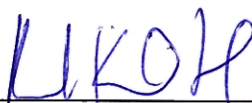
Adesão à ARP de outro órgão.

Justificativa: Justifica-se a escolha da Modalidade em decorrência de ser "serviços técnicos especializados" de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização", conforme 74, inciso III, alínea "c" da Lei no 14.133/2021. Tais atos em que se verifique a inexigibilidade de licitação são aqueles que fogem ao princípio constitucional a obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. A sim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo da devida justificativa que ateste o referido ato. Verificar-se que conforme documentos da notória especialização, trazido aos autos, o objeto, da presente

contratação, é um serviço técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, estando demonstrado a inviabilidade de competição.

**RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:** Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Capanema-PA, 29 de Agosto de 2025



\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE KLAUTAU LEITE  
CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA DE CAPANEMA  
DECRETO Nº 007/2025